ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SDU-NORTE - Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Norte

Documento de Formalização de Demanda – DFD 24/2025/GOS-SDU-NORTE

Teresina, 25 de agosto de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
Nome da Unidade (setor) requisitante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Norte

CÓD ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE (MEDIDA)	TIPO	VALOR TOTAL
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENAHRIA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS IMÓVEIS**.	UND	Adesão de Ata de Registro de Preços	**R$ 21.930.741,44 (vinte e um milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos)**

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO (Explicar o motivo e a importância da aquisição, o que será resolvido com a compra. Quando solicito a compra de algo, o que estou resolvendo?)

A **manutenção predial** constitui-se em um conjunto de atividades essenciais voltadas à preservação, conservação e recuperação das edificações públicas, abrangendo intervenções em sistemas e componentes como instalações hidráulicas, elétricas, de telefonia, lógica, alvenaria e demais elementos da construção civil. O objetivo primordial é assegurar a plena capacidade funcional das edificações, garantindo condições contínuas, seguras e confiáveis de uso, preservando suas características originais, bem como o desempenho esperado ao longo do tempo. Dessa forma, busca-se não apenas manter o bom estado de conservação do patrimônio público, mas também proporcionar ambientes adequados de trabalho e de atendimento à população.

Justifica-se, também, a necessidade da contratação em razão da ocorrência de falhas e desgastes muito difíceis de serem previstos ou evitados, especialmente em estruturas mais antigas, cuja ausência de manutenção preventiva potencializa riscos e compromete a qualidade dos serviços prestados. Soma-se a isso a exigência contínua de conservação e recuperação da infraestrutura física de prédios públicos sob responsabilidade da SDU Norte, incluindo unidades administrativas, mercados, centros comunitários, equipamentos esportivos e de lazer, cemitérios e demais instalações de uso coletivo, que desempenham papel relevante no atendimento às demandas sociais da população.

Ademais, a contratação revela-se imprescindível em virtude da inexistência de equipe especializada, no âmbito da estrutura administrativa da SDU Norte, apta a executar de forma adequada os serviços de manutenção predial. Nesse contexto, a medida é indispensável para assegurar a integridade do patrimônio público, a qualidade do atendimento à comunidade e a continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

2. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR (Pode ser elaborada com base em aquisições anteriores ou por uma pesquisa simples site, por exemplo. É necessário documentar a origem da informação)

R$ 21.930.741,44 (vinte e um milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e quarenta e um reais, e quarenta e quatro centavos).

3. GRAU DE PRIORIDADE (Se não houver definição administrativa, com base no plano estratégico, deixar em branco)

Alta

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM/ PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO (S) (Data que o serviço deve ser executado ou o bem deve ser entregue)

30 dias após a assinatura do contrato

5. EXISTE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM? (Informar se a contração está vinculada a outro item. Exemplo: seringa e agulha; bisturi e sutura, medicamentos complementares)

Não

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Lopes da Silva Filho**, **Coordenação de Obras**, em 03/09/2025, às 12:24, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Brandão dos Santos Sousa**, **Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte**, em 04/09/2025, às 11:11, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **13064405** e o código CRC **FA92D93A**.

Referência: Processo nº 00050.003735/2025-94 SEI nº 13064405

RUA RUI BARBOSA, 3079 - Bairro Matadouro - - CEP 64002-180 - Teresina - PI